



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

DECRETO N.º 001/2016 - SEPLANGE/GP

De 04 de janeiro de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal N.º 865/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Brejo Santo e adota outras providências.

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a Edição da Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Brejo Santo-CÉ;

Considerando o Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 018/2015, de 30 de setembro de 2015, referente às atribuições dos Cargos Criados na Lei supra citada, e adota outras providências;

Considerando o prazo estabelecido para transição entre as Leis anteriores e a Lei atual consolidada.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica regulamentada, na íntegra, a Lei N.º 865/2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Brejo Santo, com as disposições acessórias constantes no Regimento Interno estabelecido no Decreto Municipal nº 018/2015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Fica estabelecida a data de 04 de Janeiro de 2016 para o início das novas nomeações com base na Lei 865/2015, e como data limite para a exoneração de todos os cargos nomeados em Leis anteriores.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de janeiro de 2016.

**GUILHERME SAMPAIO LANDIM**  
**Prefeito Municipal**

---

***Trabalhando por dias melhores***

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042